



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.378, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

*2024.09.06
09/10/2024
3794*

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.111,92 (oitenta e três mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.111,92 (oitenta e três mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.378, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500	10.000,00	0,00
2802	0824409022.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	10.000,00
2803	1624409031.091	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	9.000,00
2803	1624409031.091	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	9.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				19.000,00	19.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545210011.120	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	64.111,92
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	64.111,92

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213012.073	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	9.600,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				9.600,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.378, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

3600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3601	0206217012.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	54.511,92	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				54.511,92	0,00

TOTAL GERAL R\$ 83.111,92





A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Jovem Cristão" no Município de Vitória da Conquista, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º O "Dia Municipal do Jovem Cristão" tem por objetivo reconhecer e valorizar a contribuição dos jovens cristãos de diferentes denominações religiosas, promovendo a união e a reflexão sobre sua importância na construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Art. 3º Durante o "Dia Municipal do Jovem Cristão", poderão ser realizadas atividades como, palestras, congressos, cruzadas evangelísticas, seminários, ações sociais, eventos esportivos, culturais e de lazer, voltados para a juventude cristã e abertos à participação da comunidade em geral.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, apoiar e incentivar a realização de eventos alusivos ao "Dia Municipal do Jovem Cristão", em parceria com entidades representativas das diversas denominações religiosas presentes no Município e demais instituições interessadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 06 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO N° 23.378, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.111,92 (oitenta e três mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.111,92 (oitenta e três mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br



ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500	10.000,00	0,00
2802	0824409022.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	10.000,00
2803	1624409031.091	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	9.000,00
2803	1624409031.091	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	9.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				19.000,00	19.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545210011.120	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	64.111,92
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	64.111,92

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213012.073	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	9.600,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				9.600,00	0,00

3600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3601	0206217012.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	54.511,92	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				54.511,92	0,00

TOTAL GERAL R\$ 83.111,92